



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.336, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos municipais que executaram a obra de construção da nova tubulação do Loteamento Cotrel, visando solucionar os problemas de alagamentos ocorridos nos últimos meses.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- a necessidade de solucionar os problemas de alagamentos ocorridos nas residências do Loteamento Cotrel nos últimos meses;

- que a obra de construção da nova tubulação do Loteamento Cotrel foi executada em caráter emergencial, sendo necessário o envolvimento de várias equipes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação na execução dos trabalhos, que englobaram abertura de vala, retirada e transporte de material, instalação de tubos e reconstrução da rua e passeios danificados;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de até 02 (duas) horas extraordinárias por dia útil trabalhado, em conformidade com as normas legais vigentes, aos servidores públicos municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, que executaram a obra de construção da nova tubulação do Loteamento Cotrel, detentores dos cargos a seguir elencados:

I – 15 (quinze) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e/ou Operadores de Máquinas Pesadas;

II – 18 (dezoito) Motoristas de Caminhão;

III – 22 (vinte e dois) Auxiliares de Serviço;

IV – 10 (dez) Artífices Pedreiros;

V – 04 (quatro) Artífices Carpinteiros.

Parágrafo único. Somente serão pagas, como horas extraordinárias, as horas trabalhadas que excederem o total de 8 (oito) horas diárias de trabalho, no período de 16 de fevereiro de 2016 a 20 de abril de 2016.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 23 de maio de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.